



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## TERMO ADITIVO Nº 04

**QUARTO TERMO  
ADITIVO N°  
08/2022 AO  
CONTRATO N°  
89/2018, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, PELA  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E A IMPRENSA  
OFICIAL DO  
ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, QUE  
TEM POR  
OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO  
CONTRATUAL,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.542.017/0001-90, situada na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Diretora Presidente CRISTINA DA SILVA BATISTA**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 151019, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.602.337-23, e pelo Diretor Administrativo **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1214-B, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 89/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1251/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte(s) IV (municipalidades), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.2122

Nota de Empenho: 000907

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**.

Assinado de forma digital por LUIZ  
ANTONIO FRANCISCO  
VIEIRA:62004670720  
Dados: 2022.05.23 15:42:24 -03'00'

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTINA DA SILVA BATISTA  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Niterói, 04 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 12/05/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina da Silva Batista, Diretora-Presidente**, em 13/05/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32266470** e o código CRC **CD5F5A1D**.

Referência: Processo nº E-12/079/227/2019

SEI nº 32266470

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230  
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>